



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 977 /2019

Em, 16 de Outubro de 2019.

Denomina-se de Expedito Ferreira Gomes a Rua Projetada 09, localizada na Quadra 06, no Bairro Antônio Ivo, saída para Patos, em Santa Luzia-PB, revoga a Lei Municipal Nº 782/2015, de 01 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de Expedito Ferreira Gomes a Rua Projetada 09, localizada na Quadra 06, Bairro Antônio Ivo, saída para Patos, em Santa Luzia-PB, revogando a Lei Municipal Nº 782/2015, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 782/2015, de 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (PB) em 16 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB